PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 376 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1 962

O Cidadão José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei, faz saber - que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 500 000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para - atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas com a construção de pontes.

ARTIGO 2º - O presente crédito especial, será coberto com os recursos provenientes de um auxílio financeiro de Cr$ ..... 500 000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), do Governo do Esdo de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua públicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de dezembro de 1 962.

JOSÉ MORALES AGUDO
Prefito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da - Prefeitura Municipal, na data supra,

JOSIAS ALVES DE AZEVEDO
Secretário Interino.